



LEI N.º 5.978, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.002

Declara de utilidade pública o **GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE JUNDIAÍ – GRUPAJUN.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o **GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE JUNDIAÍ – GRUPAJUN**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos